



Publicite-se.

AVISO

MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS – INTERCARREIRAS

AVISO Nº 14/2022

Joaquim Luís Nobre Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Faz-se público que por meu despacho datado de 02 de junho de 2023, em conformidade com o artigo 97º-A do anexo à lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aditado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e para os efeitos do disposto nos nº 3 e 8 do artigo 30º da LTFP, a Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende recrutar, **em regime de mobilidade intercarreiras, a operar entre órgãos ou serviços, 02 trabalhadores (m/f) para a categoria de fiscal, da carreira especial de Fiscalização**, prevista no regime aprovado pelo Decreto-lei nº 114/2019, de 20 de agosto; ao abrigo do disposto nos artigos 92º, nº 3, do artº 93º; al. a) do nº 1, artº 94º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na **Unidade Orgânica de 2º Grau – Divisão Jurídica**, desta Câmara Municipal, de acordo com o seguinte:

1 - Tipo de oferta: recrutamento por mobilidade, **na modalidade intercarreiras, a operar entre órgãos ou serviços**;

2 – Carreira e categoria: **Carreira especial de Fiscalização, de grau de complexidade 2.**

3 - **Remuneração:** a correspondente ao posicionamento remuneratório da carreira especial de Fiscalização, em conformidade com o disposto no artigo 153º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e na Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na redação atual e atualizada pelo Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril.

4 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções no âmbito das competências inerentes ao pessoal afeto ao **Setor de Fiscalização**.



5 - **Conteúdo funcional:** Desempenho das funções previstas no conteúdo funcional da **categoria de fiscal da carreira especial de Fiscalização**, a que se refere o artigo 8º do Decreto-Lei nº 114/2019, de 20 de agosto, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo: *“Consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. No exercício das suas funções, os trabalhadores integrados na carreira especial de fiscalização elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares”.*

6 – Requisitos **de admissão:**

6.1. Observância dos requisitos gerais previstos no artigo 17º da Lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho.

6.2. Requisitos cumulativos **especiais de admissão:**

- a) Trabalhadores titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída, com entidade do âmbito de aplicação da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho; em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em efetividade de funções.
- b) Serem titulares de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12º ano de escolaridade), nos termos da alínea b) do nº 4, do artigo 33º da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais;
- c) Serem detentores de curso de formação específica em Fiscalização com a duração mínima de 6 meses, ministrado pelo organismo central de formação para a Administração Local - curso de fiscal promovido pelo CEFA / FEFAL.
- d) Idoneidade para o exercício da função de Fiscalização.

7 - **Local de exercício de funções:** Na área do Município de Viana do Castelo, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

8 - **Prazo e formalização de candidaturas:** considerando a urgência no procedimento, é concedido o **prazo de 10 dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público.



8.1. - A candidatura deve ser formalizada mediante **preenchimento integral do formulário de procedimento concursal de referência 232/06**, endereçado à Câmara Municipal de Viana do Castelo, identificado com a menção "Recrutamento por mobilidade intercarreiras, entre órgãos ou serviços, para a categoria de Fiscal – carreira especial de Fiscalização – **aviso de mobilidade nº14/2023**. O referido formulário encontra-se disponível na página eletrónica do município, em <https://www.cm-viana-castelo.pt/balcao-online/recrutamento-de-pessoal/documentos/>

8.2. - O formulário de candidatura de refª 232/06 deverá ser **obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional** atualizado e datado, devidamente assinado, bem como **declaração emitida pelo serviço de origem** onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público, carreira e categoria em que se encontra integrado, a descrição das funções efetivamente exercidas, posicionamento remuneratório atual e últimas avaliações de desempenho (qualitativas/ quantitativas). Deverá ainda ser acompanhado de **documento comprovativo das habilitações literárias**, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, onde conste a média final do curso e cópias de certificados de formação profissional, que entenda apresentar.

8.3. Deverá ainda apresentar **comprovativo do curso de formação específica em Fiscalização**, ministrado pelo organismo central de formação para a Administração Local - curso de fiscal promovido pelo CEFA / FEFAL.

9 - A candidatura poderá ser entregue presencialmente na **Unidade de apoio ao cidadão**, no horário de expediente, ou ser remetida por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo concedido, para a Secção de Administração de Pessoal – Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo.

10 - Seleção de candidatos: A seleção será feita com base na análise curricular, complementada com entrevista profissional de seleção.

11. Ao abrigo da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, aplicada supletivamente, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas no seu decurso é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no seu artigo 25º. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

12 – Júri do procedimento:

Presidente: Dra. Ariana Gouveia Ribeiro, Chefe de Divisão Jurídica, que preside;

Vogais efetivos: Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Dr. António Manuel Marques Cunha Costa, Técnico Superior.

Vogal suplente: Dra. Patricia Gomes de Maldonado Botelho, Técnica Superior.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara,

Luís Nobre